

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

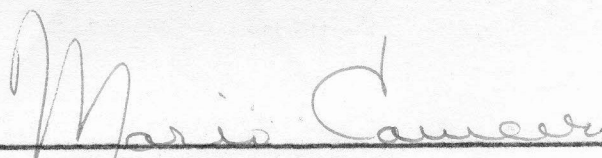
A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de cinco mil cruzeiros (Cr\$5.000,00) à Associação Cultural Francisco Campos, desta cidade.

Art. 2º- Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior fica aberto um crédito especial de cinco mil cruzeiros, (Cr\$5.000,00.)

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 18 de junho de 1954.



MARIO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL